



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 27/2011**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 20 de junho de 2011, conforme autos do Processo de Nº 523256,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina **Libras** na Matriz Curricular do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Semestre</b>	<b>Resolução</b>
Libras	V	Atendendo a Resolução 09/2009

**Art. 2º** - No período letivo 2011.I a disciplina Libras será oferecida excepcionalmente no IV semestre.

**Art. 3º** - A Carga horária do curso será de 3.060 e 145 créditos totais.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 21 de junho de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**